



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2019/REI/IFTO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

### ANEXO VIII

#### TERMO DE ENQUADRAMENTO E COMPLEXIDADE DO EVENTO

Pelo presente Termo, o evento \_\_\_\_\_  
fica enquadrado na complexidade a seguir especificada, em conformidade com o que consta  
no Processo nº \_\_\_\_\_ e nas disposições do Anexo III  
da Instrução Normativa nº 5/2019/REI/IFTO, de 12 de novembro de 2019:

Tipo de evento	Grau de complexidade	Critério de complexidade	Limite de horas de trabalho por evento			
			Planejamento	Coordenação	Supervisão	Execução

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

NOME

Função do responsável pelo evento



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 22/11/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0852336** e o código CRC **CEBE1D3E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor  
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br